



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio

DECRETO Nº 2.568 DE 13 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar por Anulação De Dotação no valor de R\$ 64.395,00”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1966 de 19/12/2022.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças– Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 64.395,00 (Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais)**, à seguinte dotação orçamentária:

02.11.02	12.361.0004.1.064	3.3.90.39	Ensino Fundamental	R\$	815,00
02.11.02	12.361.0004.2.064	3.3.90.30	Ensino Fundamental	R\$	5.000,00
02.11.03	12.361.0004.1.064	3.3.90.39	Ensino Infantil	R\$	13.580,00
02.11.04	12.361.0004.1.064	3.3.90.39	Fundeb	R\$	20.000,00
02.12.01	10.301.0013.1.065	3.3.90.30	Departamento de Saúde	R\$	20.000,00
02.13.04	08.244.0006.2.074	3.3.90.39	Fundo Municipal de Assist. Social	R\$	7.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 64.395,00**

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da Anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.01	04.122.0002.2.008	3.3.90.39	Departamento de Administração	R\$	13.580,00
02.11.03	12.361.0004.1.064	3.3.90.30	Ensino Infantil	R\$	815,00
02.11.04	12.361.0004.1.064	4.4.90.52	Fundeb	R\$	10.000,00
02.11.04	12.365.0004.1.050	4.4.90.52	Fundeb	R\$	5.000,00
02.11.04	12.365.0004.2.037	3.1.90.16	Fundeb	R\$	10.000,00
02.11.05	12.361.0004.2.034	3.3.90.39	Transportes de Alunos	R\$	3.000,00
02.12.01	10.301.0013.1.065	3.3.71.70	Departamento de Saúde	R\$	20.000,00
02.13.04	08.244.0006.2.076	3.3.90.30	Fundo Municipal de Assist. Social	R\$	2.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES ..... R\$ 64.395,00**

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP  
prefeitura@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br  
Tel.: (19) 3899-9120 / Fax: (19) 3899-9142



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Monte Alegre do Sul, 13 de Julho de 2.023.

  
**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 13 de Julho de 2.023

  
**GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO**  
Diretora de Administração e Governo Municipal